



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 01/2016

Os infra-firmados, de um lado a Câmara Municipal de Ibema, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RAFAEL ORSSATO & CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua São Paulo, 308, Centro, Município de Catanduvas, Estado o Paraná, CNPJ nº 07.890.861/0001-31, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Ricardo Zanco, RG nº 8.280.160-0 e CPF nº 035.802.629-63, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, sob o nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem às partes a por fim ao contrato e respectivos aditivos, rescindido as obrigações recíprocas decorrentes do contrato e aditivos, com efeitos a partir de 01/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, renunciando a CONTRATADA a qualquer direito decorrente.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes e as testemunhas.

Ibema/PR, 29 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA
DIONATHAN J. DOS SANTOS

RAFAEL ORSSATO & CIA LTDA
RAFAEL ORSSATO

Testemunhas:

12-06
1939
Termanda Zanco

01-01
1990
Matheus F. Aoki